



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2019

Decreta nulidade do procedimento licitatório 150/2018 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

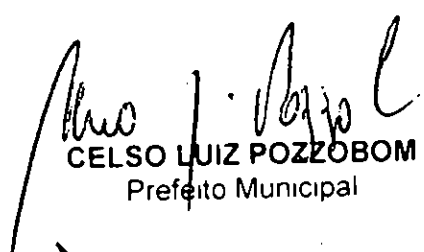
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

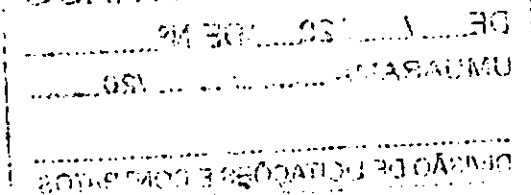
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 150/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, estadual e de atendimento especializado, residente nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

UMUARAMA, 27 de fevereiro de 2019


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 / 03 / 20 DE Nº 11498
UMUARAMA, 01 / 03 / 20 19
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS